



**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 29/2026**

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2026, e dá outras providências.

**GILMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para execução do programa PDDE Municipal instituído através da Lei Municipal nº 3.376, de 19 de janeiro de 2026, e para demais programas e/ ou subvenções que possam vir a ser realizados com a finalidade de conjugação de esforços de natureza educacional, mediante repasse a entidades públicas ou privadas sem finalidade lucrativa.

Órgão	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Rubrica	FR	Valor
07.001	12	365	0041	1.108	3.3.50.43.00.00.00	1.500.1001	25.000,00
07.002	12	361	0028	1.107	3.3.50.43.00.00.00	1.500.1001	20.000,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo art. 1º, as reduções orçamentárias, assim classificadas:

Órgão	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Rubrica	FR	Valor
07.001	12	365	113	2.128	3.1.90.11.00.00.00	1.500.1001	25.000,00
07.001	12	365	113	2.128	3.3.90.39.00.00.00	1.500.1001	20.000,00

**Art. 3º** As disposições da presente Lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento, vigentes para o presente exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

  
**GILMAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 10 de março de 2026.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 29/2026**

Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadores:

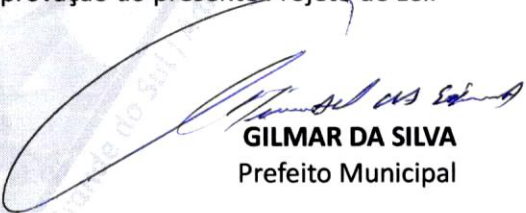
Encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O crédito destina-se à execução do Programa PDDE Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 3.376, de 19 de janeiro de 2026, aprovada por esta Casa Legislativa, que prevê o repasse de recursos financeiros às unidades escolares da rede pública municipal, por intermédio dos respectivos Círculos de Pais e Mestres (CPMs), para atendimento de pequenas despesas de custeio e de capital voltadas à manutenção e melhoria das atividades escolares.

Nos termos do art. 1º do presente Projeto de Lei, a dotação criada também poderá atender outros programas ou subvenções de natureza educacional que venham a ser realizados pelo Município, mediante repasse a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, observadas as normas legais aplicáveis.

Ressalta-se, ainda, que a presente abertura de crédito contempla as unidades de ensino fundamental e de educação infantil, uma vez que a dotação destinada à educação especial já se encontra prevista no orçamento vigente.

Diante do exposto, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.  
Atenciosamente,



**GILMAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.  
**PEDRO LOPES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ametista do Sul/RS

